PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 32/2014

"DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e considerando o falecimento do Dr. Aloísio da Cunha Pereira, ex-prefeito, ocorrido no dia 16/02/2.014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Abaeté-MG, sem prejuízo do regular funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - As bandeiras do Município de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil deverão permanecer hasteadas a meio mastro como sinal de respeito e solidariedade à família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (17/02/2014)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté